

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5242 DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE CELEBRAM, ENTRE SI,
SÃO PAULO NEGÓCIOS E SINALL COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE MÁQUINAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **São Paulo Negócios**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, conjunto C, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Aloysio Nunes Ferreira Filho e pela Gerente Administrativo-Financeiro Sra. Elenice os Santos Linhares, doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Sinall Comércio e Serviços de Máquinas Ltda.**, com sede na Rua Urupiara, 346, Santana, São Paulo/SP, CEP 02032-000, inscrita no CNPJ nº 69.064.053/0001-72, neste ato representada por seu representante legal Sr. Décio Barreto, doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem firmar, nos termos do Artigo 29 do Regulamento de Licitações e Contratações de Bens e Serviços, Obras e Aliações da São Paulo Negócios, o Terceiro Aditamento ao contrato consoante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Do Objeto

O objeto deste aditamento é:

- a) O desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato no primeiro semestre de 2021, devido ao cenário pandêmico que remete a São Paulo Negócios ao trabalho em home-office, originado assim a diminuição de uso do equipamento locado;
- b) A não aplicação do reajuste anual previsto no contrato.

Cláusula 2ª – Do Valor

O valor mensal passa de R\$ 2.964,05 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 1.482,02 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos) no período compreendido entre janeiro a junho de 2021, correspondentes ao desconto indicado na cláusula primeira deste.

Cláusula 3ª – Da Resolutiva

Anuem as partes que o presente poderá ser rescindido, desde que formalmente notificada a outra parte, pela parte que assim o desejar, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

Cláusula 4ª - Da Ratificação

As partes ratificam os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada, bem como anuem o conteúdo deste instrumento.

E por estarem de acordo, é lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 20 de janeiro de 2021.

PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Diretor-Presidente, SP Negócios

ELENICE DOS SANTOS LINHARES
Gerente Adm/Fin, SP Negócios

**PARA
DIVULGAÇÃO
PÚBLICA**

ANTONIO ELISMAR BEZERRA
SINALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:

ADENDO DE DILUIÇÃO DE CUSTO AO CONTRATO DE DE LOCAÇÃO Nº 5242 (Ver:2.5)

LOCADORA

Sinall Comércio e Serviços de Máquinas Ltda.
Rua Urupiara, 346 – Santana – CEP 02032-000 - São Paulo - SP
Telefone (11) 3585-3737 - www.sinall.com.br
CNPJ.: 69.064.053/0001-72 - I.E. 113.609.738-114

LOCATÁRIA

São Paulo Negocios
Rua Libero Badaro , 12º andar Cj 12 C , 293, Cep: 01009-000 - Sao Paulo - Centro
CNPJ: 28743311000160

R E S O L V E M , de comum acordo, alterar algumas condições mencionadas abaixo no contrato de locação em vigor celebrado, que ficará como parte integrante do contrato originário, permanecendo as demais cláusulas inalteradas que continuam em pleno vigor.

Devido a situação temporária que se encontra o nosso país e para fortalecer a nossa parceria será concedido um desconto de 50,00 % (cinquenta por cento) em 06 mensalidades considerando nestes 06 meses o valor da mensalidade e das franquias.

VALORES ATUAIS DO CONTRATO

Mensalidade Total
R\$2.964,05

VALORES COM ALTERAÇÕES

Leitura	Valor Total Mensal
Janeiro/2021	R\$1.482,03
Fevereiro/2021	R\$1.482,03
Março/2021	R\$1.482,03
Abril/2021	R\$1.482,03
Maior/2021	R\$1.482,03
Junho/2021	R\$1.482,03
Mensalidades até o final do contrato	R\$ 2.964,05

O contrato de locação originário fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por este adendo, que àquele se integra.

E, por estarem justas e convencionadas as partes, assinam e rubricam o presente ADENDO ao contrato de locação retro mencionado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Este adendo terá validade de **5 (cinco) dias corridos da data de emissão do mesmo**, portanto se não for assinado até a data de **21/01/2021**, o mesmo perderá a validade.

São Paulo, 16/01/2021

Sinall Com. Serv. de Maquinas Ltda

PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

Data Assinatura: 20 / 01 / 2021

São Paulo Negocios

ELENICE S. LINHARES
Gerente Executivo
São Paulo Negócios

Carimbo da empresa

28.743.911/0001-60

SÃO PAULO NEGÓCIOS

Rua Libero Badaró, 293 - 12C

Centro - CEP:01009-000

SÃO PAULO-SP